



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.104, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Saúde de Taubaté.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 43.721/2021, em conformidade do disposto no na Lei Complementar nº. 11, de 16 de setembro de 1991, e

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90,

Considerando que o COMUS atua na formulação de políticas públicas para a saúde e bem-estar da população sendo um espaço democrático para discutir a situação da Saúde da população, analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria de Saúde e aprovar diretrizes para as políticas de saúde, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada dia 26 de agosto de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde em 26/08/2021 fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2021.

Art. 2º O tema central da XII Conferência Municipal de Saúde de Taubaté será “Odontologia em Tempo de Pandemia” de acordo com a Lei Complementar nº 177 de 29 de novembro de 2007, conforme disposto no Regimento Interno do COMUS.

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Saúde de Taubaté será realizada em formato on-line, pelo Software de vídeo conferência “Zoom”, no horário das 09h00 às 12h00.

Art. 4º A XII Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo Sr. Conselheiro Danielison Alves da Silva, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté e pela Comissão Organizadora da Conferência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Parágrafo único. A XII Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, tendo a seguinte composição: Conselheira Dra. Jacira Carlos dos Santos, Conselheiro Sr. Roberto José Fernandes de Queiroz e Conselheiro Sr. José Damião Vasconcelos.

Art. 5º As normas de Organização da XII Conferência Municipal de Saúde de Taubaté constarão no Regimento da Conferência aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de setembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


MARIO CELSO PELOGGIA
Secretário de Saúde


DANIELISON ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de setembro de 2021.


RENATO DE FREITAS AYELLO
Chefe de Gabinete
Respondendo pelo exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo